

PROJETO DE LEI N° 26/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.494/2014.

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais,
Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 18, da Lei Municipal n.º 2.494/2014, passa a
ter a seguinte redação:

*“§4º. - O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será o
(a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado
por meio de Decreto Municipal, ao qual caberá dentre outras
ações previstas na legislação pertinente:*

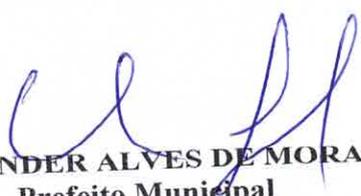
*I – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos de despesas
do Fundo;*

II- outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do Fundo. ”

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º
2.494/2014, permanecerão inalteradas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 25 de agosto de 2023.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Ilustríssimos Vereadores;

Com nossos cordiais cumprimentos, cumpro o dever de lhe encaminhar, para fins de apreciação e votação por esta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei n.º 026/2023, que visa alterar a Lei Municipal n.º 2.494/2014 que dispõe sobre “*Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso*”.

Insta salientar que a referida alteração se justifica e se faz necessária, no sentido, de atender exigência da Receita Federal, a qual solicitou nomeação do gestor do *Fundo Municipal de Direitos do Idoso*.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Forte nas razões solicito a tramitação e aprovação da matéria, adotadas as providencias regimentais de rigor.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

Cordialmente,


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal